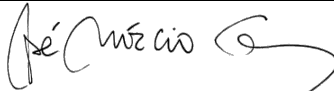




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000095/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 16/05/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Autoriza o Município de Juiz de Fora a conceder aos portadores de Diabetes tipo 1 sensor medidor de glicose digital.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica o Município de Juiz de Fora autorizado a conceder aos pacientes portadores de diabetes tipo 1, conforme prescrição médica, sensor digital para controle da glicemia.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a execução das rotinas necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial para o devido custeio do equipamento e sensores.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de maio de 2024.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

